



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 173/2018
30 DE AGOSTO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.0046.2.085 – 33903900	145	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159	15.000,00
02.06.12.361.0046.2.087 – 33903900	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	163	95.000,00
		TOTAL GERAL		110.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.361.0046.2.085 – 33903000	145	Material de consumo	158	15.000,00
02.06.12.361.0046.2.087 – 33903000	122	Material de consumo	162	95.000,00
		TOTAL GERAL		110.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 30 de agosto de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal